



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 048/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CGC/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Prof. Dr. Sandro Scarpelini**, portador do RG nº 11.333.931 e inscrito no CPF nº 159.997.568-80 doravante denominado simplesmente Secretário, e de outro lado, a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e do C.P.F. nº 362.019.658-31 e pelo Diretor Técnico **Walter de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012-1 e do CPF nº 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.080, de 19/09/1.990 e Portaria MS nº 1006/2.004, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições já qualificadas no **Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9**, de comum acordo resolvem:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente termo de rerratificação tem como objeto retificar o **Plano de Trabalho, o Documento Descritivo e a Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros)**, para que conste:

Cláusula Segunda - Dos Recursos Financeiros

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 33.189.993,60 (trinta e três milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, através das seguintes dotações

02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 01.300.71,	
02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 05.302.04,	02.09.70 -
10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 05.312.00,	02.09.70 -
10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 02.312.00,	02.09.33 -
10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 01.300.71,	02.09.33 -
10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 05.302.04,	02.09.33 -
10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 05.312.00,	02.09.33 -
10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 02.312.00,	sendo:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$) – janeiro a agosto	Mensal (R\$) – setembro a dezembro	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
1 - Alta Complexidade (Máximo)	8.000,00	8.000,00	96.000,00	Vinculado Federal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	5.800,00	5.800,00	69.600,00	Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários	1.997,00	1.997,00	23.964,00	Tesouro Municipal
Subtotal	15.797,00	15.797,00	189.564,00	
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	580.948,07 até 774.198,02	580.948,07 até 774.198,02	6.971.376,84 até 9.290.376,24	6,5% Tesouro Municipal e 93,5% Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	248.176,91	2.978.122,92	Vinculado Federal
6 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	23.928,76	287.145,12	Vinculado Federal
7 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	35.180,16	422.161,92	Vinculado Federal
8 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	8.795,04	105.540,48	Vinculado Federal
9 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	47.857,52	574.290,24	Vinculado Federal
10 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	224.931,25	2.699.175,00	Vinculado Federal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

11 – Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	135.000,00	1.620.000,00	Tesouro Municipal
12 – Habilitação/autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.			10.648.000,00	Vinculado Federal
13 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.			1.168.000,00	Recurso Estadual
14 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares			150.000,00	Vinculado Federal
15 – Incentivo para serviço de cardiologia		59.644,42	238.577,68	Tesouro Municipal
16 – Complemento Financeiro relativo à oferta de Leitos UTI Covid			2.819.040,00	Recurso Federal
Subtotal	1.304.817,71 até 1.498.067,66	1.364.462,13 até 1.557.712,08	30.681.430,20 até 33.000.429,60	
Total	1.320.614,71 até 1.513.864,66	1.380.259,13 até 1.573.509,08	30.870.994,20 até 33.189.993,60	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

Conforme decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020 em seu Art. 3º As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente aos fundos de saúde estaduais, municipais e distrital, em 2020, para enfrentamento da pandemia de covid-19 poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2021.

Nota 1: Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio.

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Outros Componentes

12 – Habilitação/Autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19

– Conforme a Portaria MS/GM nº 3.453 de 16 de dezembro de 2020 que prorroga, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de dezembro de 2020, a habilitação do Hospital Santa Lydia de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, habilitados através da Portaria MS/GM nº 3.174 de 23 de novembro de 2020, estabelecendo recurso financeiro no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19 referente as competências de dezembro/2020 e janeiro/2021 a serem repassadas conforme Decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

– Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020 que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, para atendimento exclusivo de pacientes SRAG/COVID-19 e considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que revoga a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020, serão autorizados pelo período excepcional e temporário, sendo a autorização dos leitos de UTI COVID-19 condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS. Conforme a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Lydia com 3 (três) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela

mk

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

– Considerando a Portaria GM/MS nº 237 de 18 de março de 2020 que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário. Conforme a Portaria GM/MS nº 431 de 11 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Lydia com 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.666 de 01 de julho de 2020, estabelece recurso financeiro a ser destinado às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus), através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 07 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, a partir 10 de março de 2021, no valor de R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Deverão ser devolvidos pela Instituição ao Fundo Municipal de Saúde os recursos já repassados relativos à utilização dos leitos a partir da competência abril de 2021 provenientes desta Portaria, devido a autorização destes respectivos leitos pela Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, ou seja, até o dia 09 de junho de 2021 totalizando R\$ 772.800,00 (Setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.666 de 01 de julho de 2020, estabelece recurso financeiro a ser destinado às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus), através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 04 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, a partir 24 de março de 2021, no valor de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Deverão ser devolvidos pela Instituição ao Fundo Municipal de Saúde os recursos já repassados relativos à utilização dos leitos a partir da competência abril de 2021 provenientes desta Portaria, devido a autorização destes respectivos leitos pela Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, ou seja, até o dia 23 de junho de 2021 totalizando R\$ 531.200,00 (Quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais).

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

MC

90



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

– Conforme Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 21 (vinte e um) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 13 (treze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 34 (trinta e quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência maio de 2021, no valor de R\$ 1.632.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.453 de 29 de junho de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 34 (trinta e quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência junho de 2021, no valor de R\$ 1.632.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.966 de 13 de agosto de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio

MC

[Handwritten signature]

SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

das diárias de internação, de 34 (trinta e quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência julho de 2021, no valor de R\$ R\$ 1.632.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 2.336 de 14 de setembro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 34 (trinta e quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência agosto de 2021, no valor de R\$ 1.632.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessa Portaria, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

16 - Complemento Financeiro relativo à oferta de Leitos UTI Covid

Trata-se de repasse financeiro relacionado à oferta de leitos UTI Covid para complementação de custeio desse leito.

Considerando a planilha de oferta mensal auditada do número de leitos de UTI Covid oferecido pela instituição para atendimento assistencial de urgência no município de Ribeirão Preto, de acordo com o Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);

Considerando a planilha de valores adicionais auditada pelo DERACA e em função da disponibilidade financeira avaliada pelo Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) da SMS a serem complementados para os Leitos de UTI – Covid (UTI tipo II reaproveitado e UTI Covid-19) para atendimento assistencial de urgência do município de Ribeirão Preto.

Fica definido para o presente complemento financeiro no valor de R\$ 2.819.040,00 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil e quarenta reais) devendo este recurso ser aplicado de acordo com o Plano de Trabalho das despesas decorrentes exclusivamente de atendimentos às internações de pacientes no Sistema Único de Saúde - SUS, em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes da pandemia da Covid-19.

Os recursos recebidos em decorrência deste complemento serão depositados e geridos em conta corrente específica a ser aberta na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Da Ratificação das Cláusulas

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 29 de setembro de 2021.

Prof. Dr Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde

Juliana Cassia Pereira Sicchieri e Silva
Técnica de Enfermagem, CPF nº 341.528.188-40

Raquel Adriana Gomes
Agente de Administração, CPF nº 326.209.128-65

MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831
MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
Fundação Hospital Santa Lydia
2021-09-29 12:15:31

Marcelo Cesar Carboneri
Fundação Hospital Santa Lydia
WALThER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por WALThER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
CPF: 55514618668
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=CADEF, ou=CPF, ou=OLIVEIRA CAMPOS FILHO, ou=WALThER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, ou=55514618668
Fecha: 2021.09.29 12:15:05-03'00'
Dado: 2021.09.29 12:15:05-03'00'
Fim de PDF Reader Versão: 11.0.0

1. Simone Mondí Garbelini
Departamento de Administração Geral

2. Anna Paula Roque dos Santos
Departamento de Administração Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JULIANA CASSIA PEREIRA S E SILVA e RAQUEL ADRIANA GOMES e SANDRO SCARPELINI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atenhimento> e informe o processo PMRP 2021/111090 e o código BWJD7P9A.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

DOCUMENTO DESCRITIVO

Vigésimo Segundo Termo de Rerratificação - Convênio nº 048/2016.
Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9.

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

II - Estrutura física, tecnológica e recursos humanos da CONVENIADA

A CONVENIADA possui uma área total de 1.175 m².

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de 09/2021, a CONVENIADA apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

IV - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 33.189.993,60 (trinta e três milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, através das seguintes dotações 02.09.70 -

10.302.10105.2.0001.3.3.50.39	-	Vinculo:	01.300.71,	02.09.70	-
10.302.10105.2.0001.3.3.50.39	-	Vinculo:	05.302.04,	02.09.70	-
10.302.10105.1.0221.3.3.50.39	-	Vinculo:	05.312.00,	02.09.70	-
10.302.10105.1.0221.3.3.50.39	-	Vinculo:	02.312.00,	02.09.33	-
10.302.10105.2.0001.3.3.50.39	-	Vinculo:	01.300.71,	02.09.33	-
10.302.10105.2.0001.3.3.50.39	-	Vinculo:	05.302.04,	02.09.33	-
10.302.10105.1.0221.3.3.50.39	-	Vinculo:	05.312.00	e	02.09.33
10.302.10105.1.0221.3.3.50.39	-	Vinculo:	02.312.00,		sendo:

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$) – janeiro a agosto	Mensal (R\$) – setembro a dezembro	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
1 - Alta Complexidade (Máximo)	8.000,00	8.000,00	96.000,00	Vinculado Federal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	5.800,00	5.800,00	69.600,00	Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários	1.997,00	1.997,00	23.964,00	Tesouro Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Subtotal	15.797,00	15.797,00	189.564,00	
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	580.948,07 até 774.198,02	580.948,07 até 774.198,02	6.971.376,84 até 9.290.376,24	6,5% Tesouro Municipal e 93,5% Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	248.176,91	2.978.122,92	Vinculado Federal
6 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	23.928,76	287.145,12	Vinculado Federal
7 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	35.180,16	422.161,92	Vinculado Federal
8 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	8.795,04	105.540,48	Vinculado Federal
9 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	47.857,52	574.290,24	Vinculado Federal
10 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	224.931,25	2.699.175,00	Vinculado Federal
11 – Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	135.000,00	1.620.000,00	Tesouro Municipal
12 – Habilitação/autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.			10.648.000,00	Vinculado Federal
13 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.			1.168.000,00	Recurso Estadual
14 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares			150.000,00	Vinculado Federal
15 – Incentivo para serviço de cardiologia		59.644,42	238.577,68	Tesouro Municipal

AK



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

16 – Complemento Financeiro relativo à oferta de Leitos UTI Covid			2.819.040,00	Recurso Federal
Subtotal	1.304.817,71 até 1.498.067,66	1.364.462,13 até 1.557.712,08	30.681.430,20 até 33.000.429,60	
Total	1.320.614,71 até 1.513.864,66	1.380.259,13 até 1.573.509,08	30.870.994,20 até 33.189.993,60	

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

Conforme decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020 em seu Art. 3º As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente aos fundos de saúde estaduais, municipais e distrital, em 2020, para enfrentamento da pandemia de covid-19 poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2021.

Nota 1: Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio.

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Outros Componentes

12 – Habilitação/Autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19

– Conforme a Portaria MS/GM nº 3.453 de 16 de dezembro de 2020 que prorroga, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de dezembro de 2020, a habilitação do Hospital Santa Lydia de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, habilitados através da Portaria MS/GM nº 3.174 de 23 de novembro de 2020, estabelecendo recurso financeiro no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19 referente as competências de dezembro/2020 e janeiro/2021 a serem repassadas conforme Decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

– Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020 que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, para atendimento exclusivo de pacientes SRAG/COVID-19 e considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que revoga a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020, serão autorizados pelo período excepcional e temporário, sendo a autorização dos leitos de UTI COVID-19 condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS. Conforme a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Lydia com 3 (três) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

– Considerando a Portaria GM/MS nº 237 de 18 de março de 2020 que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário. Conforme a Portaria GM/MS nº 431 de 11 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Lydia com 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.666 de 01 de julho de 2020, estabelece recurso financeiro a ser destinado às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus), através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 07 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, a partir 10 de março de 2021, no valor de R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Deverão ser devolvidos pela Instituição ao Fundo Municipal de Saúde os recursos já repassados relativos à utilização dos leitos a partir da competência abril de 2021 provenientes desta Portaria, devido a autorização destes respectivos leitos pela Portaria



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, ou seja, até o dia 09 de junho de 2021 totalizando R\$ 772.800,00 (Setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.666 de 01 de julho de 2020, estabelece recurso financeiro a ser destinado às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus), através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 04 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, a partir 24 de março de 2021, no valor de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Deverão ser devolvidos pela Instituição ao Fundo Municipal de Saúde os recursos já repassados relativos à utilização dos leitos a partir da competência abril de 2021 provenientes desta Portaria, devido a autorização destes respectivos leitos pela Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, ou seja, até o dia 23 de junho de 2021 totalizando R\$ 531.200,00 (Quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 21 (vinte e um) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 13 (treze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 34 (trinta e quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência maio de 2021, no valor de R\$ 1.632.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.453 de 29 de junho de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 34 (trinta e quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência junho de 2021, no valor de R\$ 1.632.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.966 de 13 de agosto de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 34 (trinta e quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência julho de 2021, no valor de R\$ R\$ 1.632.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 2.336 de 14 de setembro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 34 (trinta e quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência agosto de 2021, no valor de R\$ 1.632.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessa Portaria, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

16 - Complemento Financeiro relativo à oferta de Leitos UTI Covid

Trata-se de repasse financeiro relacionado à oferta de leitos UTI Covid para complementação de custeio desse leito.

Considerando a planilha de oferta mensal auditada do número de leitos de UTI Covid oferecido pela instituição para atendimento assistencial de urgência no município de Ribeirão Preto, de acordo com o Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);

Considerando a planilha de valores adicionais auditada pelo DERACA e em função da disponibilidade financeira avaliada pelo Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) da SMS a serem complementados para os Leitos de UTI – Covid (UTI tipo II

MK



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

reaproveitado e UTI Covid-19) para atendimento assistencial de urgência do município de Ribeirão Preto.

Fica definido para o presente complemento financeiro no valor de R\$ 2.819.040,00 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil e quarenta reais) devendo este recurso ser aplicado de acordo com o Plano de Trabalho das despesas decorrentes exclusivamente de atendimentos às internações de pacientes no Sistema Único de Saúde - SUS, em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes da pandemia da Covid-19.

Os recursos recebidos em decorrência deste complemento serão depositados e geridos em conta corrente específica a ser aberta na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal.

Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior

Ribeirão Preto, 29 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde

Juliana Cassia Pereira Sicchieri e Silva
Técnica de Enfermagem, CPF nº 341.528.188-40

Raquel Adriana Gomes
Agente de Administração, CPF nº 326.209.128-65

MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
Fundação Hospital Santa Lydia
2021-09-29 12:16:43

Marcelo Cesar Carboneri
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - FRSB, OU=RSB e=CPF A3, OU=VALID, OU=A01 DIGITAL SYSTEM, OU=Presencial, OU=15469021000126, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu aprovo este documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.29 13:13:46-0700
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Convênio nº 048/2016 - Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9.

Objeto: Integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida.

Valor do Repasse: R\$ 33.189.993,60

Exercício: 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 29 de setembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31

MC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO
ELEIÇÕES PARA O CONSELHO LOCAL
DE SAÚDE - UBS HERBERT DE SOUZA -
BETINHO - RIBEIRÃO VERDE -

BAIRRO: JARDIM DIVA TARLÁ DE CARVALHO

O Prof. Dr. Sandro Scarpellini, Secretário Municipal da Saúde de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições, em cumprimento à Lei nº 12.929/12 e ao Decreto Municipal nº 060/2019 e 078/2019, CONVOCA as reuniões abaixo relacionadas, com o fim especial de eleger componentes do Conselho Local de Saúde da UBS Herbert de Souza - Betinho - Ribeirão Verde" - Bairro: Jardim Diva Tarlá de Carvalho, situada à Rua João Tonioli, nº 3461, Fone: 16 39962100.

- INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES:

Conforme Ofícios entregues aos Presidentes das Associações de Moradores Locais, que façam parte da área de abrangência da referida UBS, com prazo previsto para entrega da carta de indicação, dos 03 Conselheiros Titulares e dos 03 Conselheiros Suplentes, ora indicados pela respectiva Associação, até o dia das eleições, diretamente à Comissão Eleitoral já devidamente qualificada.

- ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

Escolha de 05 titulares e 05 suplentes - dia 19 de outubro de 2021, das 07:30h às 15:30h, na UBS "Herbert de Souza - Betinho - Ribeirão Verde".

- ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Escolha de 03 titulares e 03 suplentes - dia 19 de outubro de 2021, das 07:30h às 15:30h, na UBS "Herbert de Souza - Betinho - Ribeirão Verde".

As pessoas maiores de dezoito (18) anos residentes na área de atuação da UBS Ribeirão Verde poderão candidatar-se, de 04/10/2021 à 15/10/2021, (apresentar comprovante de residência) na recepção ou na gerência da UBS "Herbert de Souza - Betinho - Ribeirão Verde".

Poderão votar as pessoas maiores de dezesseis (16) anos residentes na área de atuação da UBS "Herbert de Souza - Betinho - Ribeirão Verde", desde que tragam comprovante de residência.

O Processo eleitoral é regulamentado pelo Regimento Interno das Comissões Locais de Saúde - Decreto Municipal nºs: 060/2019 e 078/2019.

Ficam nomeados como representantes da Comissão **Eleitoral**: Sra. Sandra Santana Sestito (Representante dos Usuários), Sra. Paula Roberta de Souza (Representante dos Usuários), e Sra. Andreia de Souza (Representante dos Trabalhadores), além do Gestor da Unidade - Enfa. Cláudia Aparecida Arcari Silva (Representante da GESTÃO).

Ribeirão Preto, 30 de setembro de 2021
DRª CLÁUDIA APARECIDA ARCARI SILVA
Supervisora da Unidade - UBS - Rib. Verde
Comissão Eleitoral
Ribeirão Preto-SP

UE 02.09.10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Funtec

Fundação de Formação Tecnológica de Ribeirão Preto

PORTARIA Nº 005

DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

RODRIGO VEIGA SIMÕES DE SOUZA, Diretor Presidente da FUNTEC - Fundação de Formação Tecnológica de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições, concede Senhor HELINTON JOSÉ LAVOYER, R.G. nº 8.081.601-0, Diretor Administrativo, 30 (trinta) dias de férias a partir de 01/10/2021 e ao Senhor RONALDO BRUNATO, R.G. nº 18.490.096-7, Diretor Financeiro, 15 (trinta) dias de férias a partir de 18/10/2021.

CUMPRASE
RODRIGO SIMÕES VEIGA DE SOUZA
Diretor Presidente - FUNTEC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Administração

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE
RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 48/2016
PROCESSO ADMINIST. Nº 2016.048173-9

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Integrar a Conveniada no SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

Dos Recursos Financeiros: Valor anual máximo estimado de até R\$ 31.557.993,60 passa a ser de até R\$ 33.189.993,60, através das seguintes dotações:

02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71,
02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 05.302.04,
02.09.70 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo: 05.312.00,
02.09.70 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo: 02.312.00,
02.09.33 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71,
02.09.33 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 05.302.04,
02.09.33 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo: 05.312.00,
02.09.33 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo: 02.312.00.
Altera Documento Descritivo e Plano de Trabalho.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0973/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0585/2018
CONTRATO Nº 136/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: CODERP - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto.

Objeto: Serviço de manutenção de infraestrutura de rede lógica e elétrica.

Objeto: Atualização do endereço do local da prestação do serviço.

Prazo Original: 12 (doze) meses.

Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses.

Preço Original: R\$ 108.000,00.

Preço Atualizado: R\$ 84.739,07.

Suporte Financeiro: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 02.09.30.10.301.10102.2.0002.3.3.90.40 01.300.0071 - Reduzida 411.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0973/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0585/2018
CONTRATO Nº 137/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: CODERP - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto.

Objeto: Serviço de manutenção de infraestrutura de rede lógica e elétrica.

Prazo Original: 12 (doze) meses.

Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses.

Preço Original: R\$ 10.800,00.

Preço Atualizado: R\$ 8.473,90.

Suporte Financeiro: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.15.20.18.122.10115.2.0002.3.3.90.40.01.110.0000 - Reduzida 972.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0973/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0585/2018
CONTRATO Nº 143/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.